

QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 11.669.021/0001-10
NIRE: 33.300.292.896

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10
DE MARÇO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: 10 de março de 2017, às 10h, na sede social da QGEP Participações S.A. (“Companhia”), situada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 1301 (parte).

2. PRESENÇA: Estiveram presentes na reunião da Companhia, representando a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia, os Srs.: (i) Antônio Augusto de Queiroz Galvão; (ii) Ricardo de Queiroz Galvão, representado por seu procurador, Antônio Augusto de Queiroz Galvão, nos termos do artigo 16º, parágrafo 5º, item (b) do Estatuto Social da Companhia; (iii) Maurício José de Queiroz Galvão; (iv) José Augusto Fernandes Filho; (v) Luiz Carlos de Lemos Costamilan e (vi) José Luiz Alquéres.

3. MESA: Presidente: Sr. Antônio Augusto de Queiroz Galvão; Secretário: Sr. Lincoln Rumenos Guardado.

4. ORDEM DO DIA: Dentre outros assuntos, os seguintes constaram da ordem do dia: **(i)** Apreciação da Proposta da Administração da Companhia com relação: (a) às demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório da Administração e parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, (b) à destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, (c) à remuneração global dos administradores da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** Convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias descritas no item (i) acima para o dia 19 de abril de 2017; **(iii)** Aprovação da revisão da Política de Alçadas do Grupo QGEP; e **(iv)** Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a se realizar no dia 19 de abril de 2017 a fim de aprovar a revisão do estatuto social da Companhia, com a finalidade de adequar o documento à Política de Alçadas Estatutárias do Grupo QGEP.

5. DELIBERAÇÕES APROVADAS: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas:

(i) Aprovar e recomendar **(a)** as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório da Administração relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas de acordo com a legislação aplicável, as quais foram objeto de revisão dos auditores independentes KPMG Auditores Independentes e também pelo Conselho Fiscal da Companhia, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para divulgação dos documentos ora aprovados mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários, à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e disponibilização no endereço eletrônico da companhia (www.qgep.com.br/ri); **(b)** aos acionistas a proposta de destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e **(c)** aos acionistas a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017. Na forma do art. 163, §3º da Lei nº 6.404/76, registramos que os Conselheiros Fiscais, Sr. Sérgio Tuffy Sayeg, Sr. Axel Erhard Brod e Sr. José Ribamar Lemos de Souza participaram das apresentações do item (i), subitens (a) e (b) acima da Ordem do Dia.

(ii) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias do item (i) acima, a se realizar no dia 19 de abril de 2017.

(iii) Aprovar a versão revisada da Política de Alçadas do Grupo QGEP, que segue anexa à presente ata; e

(iv) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a se realizar no dia 19 de abril de 2017 a fim de aprovar a revisão do estatuto social da Companhia, com a finalidade de adequar o documento à Política de Alçadas Estatutárias do Grupo QGEP, conforme versão revisada e aprovada no item (iii) acima, aproveitando-se para sugerir algumas outras melhorias de redação verificadas no estatuto social da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário. Conselheiros: Antônio Augusto de Queiroz Galvão; Maurício José de Queiroz Galvão; José Augusto Fernandes Filho; Luiz Carlos de Lemos Costamilan e José Luiz Alquéres.

Declaro que a presente contém cópia fiel das deliberações extraídas da ata lavrada em livro próprio.

Lincoln Rumenos Guardado
Secretário

POLÍTICA DE ALÇADAS ESTATUTÁRIAS

QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF N.º. 11.669.021/0001-10

1. OBJETIVO

Esta Política de Alçadas Estatutárias tem como objetivo organizar e fixar os limites de alçadas de aprovação a serem observadas pela QGEP Participações S.A. (“**Companhia**”) e suas empresas controladas diretas (“**Grupo QGEP**”) sobre alienação, oneração, transferência, venda, permuta e aquisição de bens, serviços e direitos (coletivamente denominados “**Investimentos**”), observados os limites e a representação da Companhia e de suas controladas perante terceiros, conforme Estatuto Social aplicável.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica às sociedades do Grupo QGEP, bem como a todos os membros da administração, executivos e empregados das referidas sociedades, englobando aqueles que representem quaisquer umas das sociedades do Grupo QGEP.

A participação em Assembleias Gerais das empresas controladas do Grupo QGEP deverão seguir orientação de voto conforme os limites de alçadas e valores da Companhia, cabendo aos seus administradores e representantes o escalonamento de alçadas e adoção de atos societários conforme necessário.

3. DEFINIÇÃO E LIMITES DE ALÇADAS

As alçadas de aprovação aqui previstas estão segregadas em assuntos corporativos – que dizem respeito aos Investimentos não alocados diretamente a um ou mais Projetos (“**Alçadas Corporativas**”) – e assuntos operacionais – Investimentos que são alocados diretamente a um ou mais Projetos (“**Alçadas Operacionais**”).

Entende-se por “**Projeto**” para os fins desta Política, atividades realizadas por contrato de concessão, contrato de partilha de produção ou contrato público de natureza similar que estipule direitos e obrigações ao Grupo QGEP nas suas atividades de exploração, perfuração, desenvolvimento, produção, importação, exportação, comércio e industrialização de petróleo, gás natural e produtos derivados; levantamentos, processamento, aquisição, licenciamento e venda de dados e informações geológicas e geofísicas, suprimento, importação, exportação, arrendamento, afretamento, compra e venda de materiais e equipamentos destinados à indústria do petróleo, além da venda de petróleo e gás.

Para fins desta Política, “**Superintendente**” e “**Gerente**” são colaboradores contratados para exercerem tais funções na controlada direta da Companhia, Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. (“**QGEP**”). O Superintendente e os Gerentes representarão a referida controlada, bem como a Companhia, no âmbito de suas respectivas áreas, observados os limites estabelecidos nesta Política e nos instrumentos de nomeação expedidos pelas Diretorias Colegiadas de ambas as companhias.

3.1. ALÇADAS CORPORATIVAS

(i) Contratação de serviços

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$100.000,00	Gerente de Suprimentos + Gerente da Área
De R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00	Gerente de Suprimentos + Gerente da Área + Diretor da Área ou Superintendente da Área, conforme o caso
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Área ou Superintendente da Área, conforme o caso + Diretor
	Diretor Área ou Superintendente da Área, conforme o caso + Procurador
De R\$ 5.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretoria Colegiada
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

(ii) Alienação de bens

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$ 1.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 5.000.000,00	Conselho de Administração

(iii) Aquisição de bens

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$100.000,00	Gerente de Suprimentos + Gerente da Área
De R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00	Gerente de Suprimentos + Gerente da Área + Diretor da Área ou Superintendente da Área, conforme o caso
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Área ou Superintendente da Área, conforme o caso + Diretor
	Diretor Área ou Superintendente da Área, conforme o caso + Procurador
De R\$ 5.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretoria Colegiada
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

(iv) Formalização de operações financeiras para tomada de crédito e financiamento

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

(v) Formalização de operações estruturadas de financiamento de projetos ou ativos (Project e Asset Finance)

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 170.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 170.000.000,00	Conselho de Administração

- (vi) **Alienação, permuta e/ou oneração de participações societárias em coligadas e controladas**

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$ 1.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 5.000.000,00	Conselho de Administração

- (vii) **Prestação de garantia em favor da Companhia ou sociedades que façam parte do Grupo QGEP**

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

- (viii) **Prestação de garantia a obrigações de terceiros ou sociedades que não façam parte do Grupo QGEP**

Valor	Alçada de Aprovação
Qualquer valor	Conselho de Administração

- (ix) **Abertura de filiais**

Valor	Alçada de Aprovação
Não aplicável	Diretoria Colegiada

- (x) **Aprovação de orçamento Corporativo Anual da Companhia e sociedades controladas¹**

Valor	Alçada de Aprovação
Qualquer valor	Conselho de Administração

¹ Inclui orçamento específico do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitês e Grupos de Trabalho, quando instalados.

(xi) Outorga de procurações para representação do Grupo QGEP

Representação	Alçada de Aprovação
Em qualquer natureza para que o procurador aja em conjunto com 1 Diretor ou 1 procurador	Diretor + Diretor
Em qualquer natureza para que o procurador aja isoladamente	Diretoria Colegiada
Em transações bancárias para que 2 procuradores ajam em conjunto	Diretoria Colegiada

(xii) Celebração, modificação e rescisão antecipada de contratos entre sociedades que sejam partes relacionadas²

Valor	Alçada de Aprovação
Qualquer valor	Conselho de Administração

² Consideram-se partes relacionadas aquelas que pertencem ao mesmo grupo econômico; sejam coligadas ou controladas ou; estejam sob o controle conjunto de uma mesma entidade.

3.2. ALÇADAS OPERACIONAIS

- (xiii) **Investimentos aplicados a um ou mais Projetos, bem como contratação de serviços e sísmicas**

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$100.000,00	Gerente de Suprimentos + Gerente da Área
De R\$ 100.000,00 até R\$ 1.000.000,00	Gerente de Suprimentos + Gerente da Área + Diretor da Área ou Superintendente da Área, conforme o caso
De R\$ 1.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00	Diretor Área ou Superintendente da Área, conforme o caso + Diretor
	Diretor Área ou Superintendente da Área, conforme o caso + Procurador
De R\$ 5.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretoria Colegiada
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração
Ratificação de investimentos de projetos não operados através de relatório trimestral	Conselho de Administração

- (xiv) **Aquisição, alienação e oneração de direitos e obrigações em contratos de concessão, contratos de partilha de produção, e similares**

Valor	Alçada de Aprovação
Qualquer valor	Conselho de Administração

- (xv) **Constituição, aquisição ou extinção de sociedades e ou participação em sociedades, direta ou indiretamente, no País ou no exterior, ou ainda na formação de consórcios com outras sociedades para viabilizar Investimentos expressamente aprovados pelo Conselho de Administração**

Valor	Alçada de Aprovação
Qualquer valor	Diretoria Colegiada

- (xvi) **Aprovação de orçamentos anuais ou plurianuais, por Projeto**

Valor	Alçada de Aprovação
Não aplicável	Conselho de Administração

(xvii) Revisão de orçamentos anuais ou plurianuais, por Projeto

Valor	Alçada de Aprovação
Até 10% do valor de cada linha ou 5% do valor global de cada orçamento	Diretoria Colegiada
Acima 10% do valor de cada linha ou 5% do valor global de cada orçamento	Conselho de Administração

(xviii) Investimentos em situações emergenciais (incidentes operacionais), conforme previstos nos contratos de consórcios dos quais o Grupo QGEP faça parte e/ou necessários para cumprimento das obrigações legais, Código de Conduta Ética, políticas e procedimentos de crise gerados por incidentes operacionais do Grupo QGEP

Valor	Alçada de Aprovação
Ratificação dos atos da Diretoria através de Relatório em periodicidade e alçada a ser determinada caso a caso pelo Conselho de Administração	Conselho de Administração

(xix) Prestação de Garantia por Projeto

Valor	Alçada de Aprovação
Até R\$ 10.000.000,00	Diretor + Diretor
	Diretor + Procurador
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 35.000.000,00	Diretor Presidente + Diretor
	Diretor Presidente + Procurador
Acima de R\$ 35.000.000,00	Conselho de Administração

(xx) Abertura de filiais por Projeto

Valor	Alçada de Aprovação
Não aplicável	Diretoria Colegiada

(xxi) Formalização de contratos de venda de petróleo, gás natural e produtos derivados

Valor	Alçada de Aprovação
Qualquer valor	Conselho de Administração

- (xxii) **Celebração, modificação e rescisão antecipada de contratos entre sociedades que sejam partes relacionadas**

Valor	Alçada de Aprovação
Qualquer valor	Conselho de Administração

4. REPRESENTAÇÃO

Sempre que as Alçadas de aprovação previstas nesta Política indicarem a Diretoria Colegiada ou o Conselho de Administração como aprovadores, a representação da Companhia perante terceiros se dará em conjunto por dois Diretores ou por um Diretor em conjunto com um Procurador. Para os demais casos aqui previstos, a representação seguirá os aprovadores indicados na Política, sem prejuízo da representação sempre poder se dar em conjunto por quaisquer dois Diretores, ressalvada a necessidade de observância dos casos em que é necessária a manifestação específica do Diretor Presidente e ressalvada a possibilidade de representação isolada por 1 Procurador, mediante outorga de poderes pela Diretoria Colegiada.